LEI Nº 3.646/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 11.000,000,00 (onze milhões de reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

11.02 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Setor de Edificações
15.452.1103.4.065 – Extensão Rede de Iluminação Pública e Manutenção Parque Existente
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 11.000.000,00

TOTAL R$ 11.000.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do Exercício de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de maio de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL